



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 426

Ivaiporã, Terça-Feira, 04 de Junho de 2019

REQUERIMENTO CONCESSÃO DE DIÁRIA N. 12/2019

Nome do Servidor(a): NILDA BATISTA DA SILVA		Matrícula do servidor: 791		
Cargo/Função: DIRETORA COORDENADORA DO CIS		Setor: ADMINISTRATIVO		
Nº Banco: 001	Nº Agência: 0406-5	Nível escolaridade: ENSINO SUPERIOR COMPLETO		
CPF.: 578.075.669-49	RG.: 3.820.923-0	Nº conta p/ depósito: 26.656-0		
Endereço: RUA JUAREZ CLEVER, 610 – APTO 05		Nº diárias:	Valor Unitário	Valor Total R\$
Fone: cel.: (44) 9 9977-1493 E-mail: nildabatistacm@gmail.com		1 Alimentação	R\$ 50,00	R\$ 50,00
		1 Diária	R\$ 220,00	R\$ 220,00
			TOTAL GERAL	R\$ 270,00
Origem da viagem: IVAIPORÃ		UF: PR	Destino da viagem: CURITIBA	
Data da saída: 02/06/2019		Hora da saída: 22:30		UF: PR
Data do retorno: 05/06/2019		Hora do retorno:		
Tipo de Transporte: Aérea ☐ Terrestre ☒ ÔNIBUS		Veículo/Órgão informar modelo e placa:		
Descrição Objetivo da viagem: PARTICIPAR DE REUNIÃO DOS DIRETORES E TÉCNICOS DOS CONSÓRCIOS PARA TROCA DE EXPERIÊNCIAS QUANTO A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E TAMBÉM PARTICIPAR DE REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR CONSULTIVO PERTINENTE AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NO COMESP.				
Nº do Ato : 12/2019	Data do Ato: 03/06/2019	Nº da lei de concessão de diária: 10/2017	Nº do bilhete de passagem:	
TERMO DE COMPROMISSO				



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 426

Ivaiporã, Terça-Feira, 04 de Junho de 2019

Comprometo-me a apresentar Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de passagens, comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, devidamente atestados, no prazo de (03) dias a contar da data de retorno da viagem ao município de origem, sob pena de sofrer as sanções cabíveis.

Assinatura do Servidor/Carimbo

Ivaiporã/Pr, 03 de junho de 2019.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

DEFERIDO: Sim () Não ()

Clodoaldo Fernandes dos Santos
Presidente do CIS



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 426

Ivaiporã, Terça-Feira, 04 de Junho de 2019

PORTARIA Nº 31/2019

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª REGIONAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

E considerando o contido no artigo 130 da CLT, RESOLVE:

CONCEDER

FÉRIAS regulamentar a que tem direito a **RENATA ALVES GARCIA**, consistente de **57 (cinquenta e sete)** dias iniciando-se o período de gozo em 05/06/2019 à 31/07/2019 com o período aquisitivo dos anos de 2018/2019, 2017/2018 – 2016/2017 – 2013/2014 – 2012/2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Ivaiporã, 04 de junho de 2019.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 426

Ivaiporã, Terça-Feira, 04 de Junho de 2019

TERMO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREGÃO Nº 04/2018

Fica acrescida da dotação orçamentária abaixo descrita, em todos os documentos pertinentes, o **PREGÃO Nº 04/2018**, ficando portanto considerada a dotação infra citada:

Dotação:

RED 51 – 01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.30.00.00

Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições referentes aos procedimentos, subscrevendo o presente Termo de Inclusão de Dotação orçamentária, que passa a valer após a sua publicação, validadas e ressalvadas todas as operações anteriores a este documento, retroagindo a data de homologação.

Ivaiporã, 04 de Junho de 2019.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 426

Ivaiporã, Terça-Feira, 04 de Junho de 2019

TERMO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREGÃO Nº 04/2018

Fica acrescida da dotação orçamentária abaixo descrita, em todos os documentos pertinentes, o **PREGÃO** Nº 04/2018, ficando portanto considerada a dotação infra citada:

Dotação:

RED 51 – 01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.30.00.00

Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições referentes aos procedimentos, subscrevendo o presente Termo de Inclusão de Dotação orçamentária, que passa a valer após a sua publicação, validadas e ressalvadas todas as operações anteriores a este documento, retroagindo a data de homologação.

Ivaiporã, 04 de Junho de 2019.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 426

Ivaiporã, Terça-Feira, 04 de Junho de 2019

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 64/2019

ASSUNTO: Dispensa Nº 9/2019

REF: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE DIESEL B- S10, DEVIDO O CANCELAMENTO À PEDIDO DO FORNECEDOR DO ITEM REFERENTE AO PREGÃO 07/2017., **conforme inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93.**

A documentação referente à **Dispensa nº 9/2019** atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa nº 9/2019, para a aquisição dos materiais supramencionados com a Empresa AUTO POSTO DO CARMO LTDA, CNPJ/MF: 05.614.413/0001-80, perfazendo o VALOR TOTAL de R\$ 1.660,80 (um mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos).

PUBLIQUE-SE.

Ivaiporã, 04 de junho de 2019.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 426

Ivaiporã, Terça-Feira, 04 de Junho de 2019

RESOLUÇÃO Nº 06/2019

SÚMULA: “DISPOE SOBRE AS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS E BANCÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Considerando a Portaria 30/2019, de nomeação da servidora **JESSICA MARIANE FALQUEVEOZ MICHELS**, portadora do RG nº. 12.760.489-4/SSP-PR e CPF nº. 084.569.169-43, para o exercício da FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE CHEFE DO SETOR DE FINANÇAS, nos termos do artigo 16 do Estatuto da entidade, determinar que as movimentações financeiras nas contas bancárias da entidade, sejam realizadas por esta, lhe outorgando os poderes de: Abrir contas de depósito; autorizar cobranças; utilizar o crédito aberto na forma e condições estipuladas; receber passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; autorizar débito em conta relativo a operações; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar pagamentos; efetuar transferências; efetuar movimentação financeira no RPG; liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro; efetuar transferência para mesma titularidade; encerrar contas de depósito; assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços que sejam do interesse da entidade, ficando excluídas as movimentações relativas a cheques.

Art. 2º. A presente autorização de movimentação de contas bancárias serve para qualquer banco e ou agência da qual a entidade possua conta bancária, em sendo que a sua validade se dá até o termino do mandato do gestor que se findará em 31/12/2020, podendo esta ser revogada a qualquer tempo, mediante a edição de outra resolução que revogará a presente.

Art. 3º. Todas as operações efetuadas deverão ser devidamente vinculadas ao setor de contabilidade da entidade, e devendo ser respeitada a ordem cronológica da despesa, em sendo que qualquer movimentação que seja efetuada sem vinculação será de inteira responsabilidade do por este termo outorgado.



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 426

Ivaiporã, Terça-Feira, 04 de Junho de 2019

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, devendo ser respeitado o determinado por esta presidência e integralidade, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª RS de Ivaiporã, Estado do Paraná, no dia 04 de junho de 2019.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

JESSICA MARIANE FALQUEVEOZ MICHELS
CHEFE DO SETOR DE FINANÇAS



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 426

Ivaiporã, Terça-Feira, 04 de Junho de 2019

TERMO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DISPENSA Nº 01/2019

Fica acrescida da dotação orçamentária abaixo descrita, em todos os documentos pertinentes, o

DISPENSA Nº 01/2019, ficando portanto considerada a dotação infra citada:

Dotação:

RED 51 – 01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.30.00.00

Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições referentes aos procedimentos, subscrevendo o presente Termo de Inclusão de Dotação orçamentária, que passa a valer após a sua publicação, validadas e ressalvadas todas as operações anteriores a este documento, retroagindo a data de homologação.

Ivaiporã, 04 de Junho de 2019.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE